

DECRETO Nº 01/2010
DE 04/01/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o Horário de Funcionamento do Paço Municipal, e da outras providencias.

EU OSNEY PICANÇO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais entre os dias 04 a 31 de Janeiro de 2010 das 08:00 as 11:00 horas.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo anterior não contemplam os serviços de Saúde e Limpeza Publica permanecendo em horário normal de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 04 de Janeiro de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal